



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº 115

C.I. Nº 076/2024 LICITAÇÃO - SEMEC

JUSTIFICATIVA - ANEXO II

Sapezal – MT, 04 de abril de 2024.

Ao
Departamento de Licitação.
Srª, Maraiza Bento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

Prezada Senhora,

Informo que em razão da necessidade para o atendimento das atividades e ações deste Município, foi solicitada a realização de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E CRONOMETRAGEM** para atender os Eventos Esportivos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Sapezal-MT, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no Edital.

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a contratação dos serviços de Arbitragem e Cronometragem, devido o cronograma de atividades esportivas apresentado pela Coordenação de Esporte de Sapezal/MT, objetivando o envolvimento da comunidade e classe estudantil de nossa cidade, visando assim habilidades sociais importantes, como trabalho em equipe, comunicação.

Liderança e respeito pelos outros, participar de atividades esportivas requer compromisso disciplina e responsabilidade, os alunos aprendem a gerenciar seu tempo de forma eficaz para equilibrar os estudos com os treinos e competições, desenvolvendo habilidades valiosas para a vida adulta.

O esporte promove valores como respeito, integridade, perseverança e autocontrole, aprendem a lidar com vitórias e derrotas de maneira positiva, desenvolvendo uma mentalidade de crescimento e resiliência, sendo uma ferramenta poderosa para promover a inclusão e a diversidade, pois oferece a oportunidade para alunos de diferentes origens, habilidades e interesses se unirem em torno de um objetivo comum.

Estudos mostram que a prática regular de atividade física pode melhorar o desempenho acadêmico dos alunos, pois ajuda a melhorar a concentração, a memória e o funcionamento cognitivo, a prática de esportes em unidades escolares é fundamental para promover o desenvolvimento holístico dos alunos, preparando-os não apenas para o sucesso acadêmico, mas também para uma vida saudável e produtiva.

Assim a presente contratação dos serviços se justifica pela necessidade da demanda, objetivando o envolvimento da comunidade e classe estudantil de nossa cidade, tendo como responsabilidade a organização, disponibilidade de árbitros responsáveis pelos jogos comunitários e demais eventos esportivos.

A contratação da prestação de serviços vem ao encontro com o plano do Governo Municipal que é o incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas, sendo que os eventos têm como objetivo recrutar a participação da sociedade sapezalense para as competições das copas a serem realizadas em diversos segmentos da sociedade, inscritos nas diversas modalidades esportivas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREGÃO PRESENCIAL

Em consonância com o que versa o **Art.º 17, § 2º da Lei de Licitações e Contratos nº14.133/2021**, serve o presente para apresentar justificativa da escolha do pregão em ocorrência na forma presencial.

O presente objeto trata-se da aquisição de serviços de arbitragem, tal fato acarreta situações que melhor se assemelham na ocorrência do processo na forma presencial, por se tratar de serviços de arbitragem, destacando a



importância de resolver disputas de forma imparcial, vejamos que a realização de forma presencial em nada se perde a rigidez do processo licitatório, muito pelo contrário se consolida pois todos podem participar de uma forma equitativa.

Embasa na disputa de forma rápida e eficaz, o certame presencial pode ajudar a reduzir a incidência de litígios relacionados ao processo, economizando tempo e recursos tanto para os órgãos públicos quanto para os fornecedores.

Garantindo que o processo seja transparente, permitindo que todos os interessados tenham acesso de igual modo às informações e as oportunidades de participação, que será realizado por servidor qualificado e equipe de apoio, além disso, a escolha da forma presencial se dá na medida em que o processo licitatório detém procedimentos.

Do mesmo modo a competitividade será mantida, tendo em vista que todas as empresas interessadas poderão participar do processo licitatório, a fim da busca do melhor preço e ampla competitividade.

O pregão presencial desempenha um papel crucial na garantia da transparência, imparcialidade e legalidade do processo de aquisição de bens ou serviços pelo setor público, contribuindo para a eficiência e integridade do sistema de compras governamentais.

Saliento que o Departamento de Licitações Central é dotado de uma sala com equipamentos de gravação de áudio e vídeo, sendo possível a transmissão do pregão de maneira "ao vivo" a todos os interessados através do site oficial e das redes sociais, atendendo com o que versa o Art.º 17, § 2º da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, no tocante a disponibilidade de gravação do credenciamento, propostas, fase de lances e habilitação.

DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A utilização do Sistema de Registro de Preços deve ser justificada conforme menciona o Decreto Municipal nº 052/2023.

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
I - Quando pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa.

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas.

IV - Quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A utilização no presente processo do Sistema de Registro de Preços se perfaz na solicitação de várias secretarias municipais, justificado, portanto, no inciso III.

Também vale ressaltar que os quantitativos elencados são relacionados a média utilizada dos últimos anos de contratação, logo, se define que o quantitativo real a ser utilizado/demandado não se faz possível, visto que será utilizado quando da ocorrência da necessidade dos municípios – inciso V.

Ressalta-se ainda o que diz o art. 19 do Decreto Municipal nº 052/2023:

Art. 19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº

135

DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06 e Decreto 11.462/2023.

OBJETIVO DA LICITAÇÃO

O objetivo desse procedimento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E CRONOMETRAGEM** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no incentivo a prática de esportes, proporcionando melhor qualidade de vida aos sapezalenses.

Atenciosamente,

Jose Carlos Feitosa
Secretário de Esportes e Lazer